

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 34/2026

Processo nº 2025-559

1.2 OBJETO

1.1. Descrição Detalhada da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, a ser selecionada por meio de dispensa eletrônica de licitação em razão do valor, para o fornecimento de 1.000 (mil) unidades de *mini porta joias* portáteis. Estes bens de consumo, de natureza comum, destinam-se à entrega como lembranças institucionais às servidoras do Poder Judiciário do Estado do Acre, em alusão e celebração do Dia Internacional da Mulher, data comemorada em 8 de março de 2026, conforme solicitação integralmente delineada no **Documento de Formalização da Demanda Nº 231/2025 [H23387]**. A aquisição possui finalidade estratégica de valorização do corpo funcional, reconhecimento do seu trabalho e fortalecimento do engajamento institucional, estando em plena conformidade com as diretrizes de gestão de pessoas e governança do Tribunal. As especificações técnicas exigem que o produto seja confeccionado em couro sintético externo e veludo interno, com dimensões padronizadas de aproximadamente 10 cm x 10 cm x 5 cm, e possua compartimentação interna adequada para anéis, correntes e acessórios, garantindo durabilidade, funcionalidade e elevada qualidade estética para que o objeto cumpra seu papel simbólico de reconhecimento. O valor total estimado da contratação é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), montante que habilita o procedimento de contratação direta, dada sua conformidade com o limite legal vigente.

A seguir, a discriminação do item a ser contratado, com os respectivos valores e estimativas, conforme consolidado no **Estudo Técnico Preliminar nº 227/2025 [H23376]**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Fornecimento de mini porta joias portátil com zíper, confeccionado em couro sintético na parte externa e material tipo veludo na parte interna. Possui dimensões aproximadas de 10 cm de largura, 10 cm de profundidade e 5 cm de altura. Conta com compartimentos internos para organização de joias e acessórios, incluindo espaço específico para anéis, três ganchos superiores para correntes, pulseiras ou relógios, pequena bolsa para peças menores e duas divisórias removíveis que formam quatro compartimentos retangulares. Item leve e compacto, disponível nas cores rosa claro, pink, rosa queimado, salmão, pêssego, amarelo manteiga, verde água, azul tiffany e lilás.	Unidade	1.000	17,25	17.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					17.250,00

1.2. Classificação da Contratação

O objeto desta contratação é classificado como **Aquisição de Bens de Consumo Comuns**, destinados à distribuição institucional. O procedimento adotado será a **Dispensa de Licitação** em razão do baixo valor, utilizando-se o fundamento legal previsto no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. A escolha por esta modalidade de contratação se fundamenta na verificação, realizada no **Estudo Técnico Preliminar nº 227/2025 [H23376]**, de que o valor global estimado de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) se encontra abaixo do limite regulamentar, representando a solução mais eficiente e econômica para atender à demanda de forma tempestiva, conforme preconizam os princípios da eficiência e da economicidade processual.

1.3. Declaração sobre Bem de Luxo

Declara-se que a aquisição dos mini porta joias portáteis, destinados à distribuição gratuita e padronizada no âmbito de ação institucional de valorização de servidoras, não se enquadra na categoria de bens de consumo considerados de luxo ou supersupérfluos, nos termos do Decreto nº 10.818/2021 e demais normativos internos e correlatos. A especificação técnica requer um bem de qualidade razoável e durabilidade para cumprir sua finalidade simbólica e prática, mas não extravagante. Trata-se de um item de uso comum e baixo valor unitário, cujo custo benefício está justificado pela relevância estratégica do reforço do clima organizacional e engajamento institucional, conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar nº 227/2025 [H23376]**.

1.4. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência da contratação será correspondente ao período necessário para a integral execução do objeto, que se inicia com a emissão da Ordem de Fornecimento e se encerra com a entrega, recebimento definitivo, atesto, liquidação e pagamento dos bens, em conformidade com o Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza da demanda, que é a aquisição de bem de pronta entrega e de fornecimento único, a vigência estará estritamente limitada ao tempo suficiente e razoável para o adimplemento de todas as obrigações da Contratada, sendo crucial que a entrega ocorra em tempo hábil para a distribuição planejada (antes de 08 de março de 2026).

2.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A necessidade que impulsiona a presente aquisição visa concretizar uma política institucional de reconhecimento e valorização do corpo de servidoras do Poder Judiciário do Estado do Acre, particularmente em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, visando o fortalecimento do engajamento e a consolidação de um ambiente de trabalho motivacional. Conforme expressamente justificado no **Documento de Formalização da Demanda Nº 231/2025 [H23387]**, a ação é estratégica para "valorizar e reconhecer o trabalho das servidoras, fortalecendo o engajamento, o sentimento de pertencimento e a integração institucional". A compra de 1.000 unidades de mini porta joias, item de utilidade particular e de qualidade padronizada, é identificada como a solução material de melhor custo-benefício para representar esse reconhecimento institucional de forma isonômica e

planejada. A alternativa encontrada, conforme explicitado no **Estudo Técnico Preliminar nº 227/2025 [H23376]**, garante a racionalização da aplicação dos recursos públicos em ações comemorativas, assegurando planejamento, controle de gastos e transparência, elementos fundamentais para que a iniciativa contribua efetivamente para a melhoria contínua do clima organizacional e da produtividade do Tribunal.

2.2. Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II)

O fundamento da contratação direta encontra-se no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021**, que estabelece a dispensa de licitação para a contratação de obras, bens e serviços, desde que o valor total não ultrapasse o limite legalmente estabelecido. A estimativa de custo para a aquisição das 1.000 unidades de mini porta joias é de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, conforme atestado pelo **Estudo Técnico Preliminar nº 227/2025 [H23376]**. Este valor demonstra a plena conformidade com o critério material da lei, que visa simplificar procedimentos para compras de pequeno vulto cuja realização de um processo licitatório formal seria desproporcional e antieconômica. A natureza padronizada e a simplicidade do objeto, que é amplamente disponível no mercado (bem de consumo comum), aliadas à pontualidade da demanda (ação específica para o Dia da Mulher), reforçam a adequação da dispensa, a qual permite a agilidade necessária para o cumprimento do cronograma institucional, evitando o consumo desnecessário de recursos administrativos e tempo com o trâmite de um pregão para baixa materialidade financeira.

2.3. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA/2025

A contratação em questão está rigorosamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal e foi devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, comprovando o planejamento prévio e a maturidade da demanda, em cumprimento ao Artigo 12 da Lei nº 14.133/2021. O **Estudo Técnico Preliminar nº 227/2025 [H23376]** confirma a alocação da demanda no planejamento anual do Tribunal de Justiça do Acre, observando-se os seguintes dados de registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025
- Data de publicação no PNCP: 29/01/2025
- Id do item no PCA: 68
- Classe/Grupo: 399 A

Este registro formal valida a prioridade institucional da aquisição e assegura a transparência da gestão do gasto público.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO BEM

3.1. Requisitos para Atendimento da Demanda

A solução consiste na entrega de 1.000 (mil) unidades de mini porta joias, que devem ser novos, de primeiro uso, sem qualquer defeito de fabricação. Para o integral atendimento da demanda e para que o objeto cumpra sua finalidade institucional, são considerados requisitos imperativos a entrega

de produtos que atendam minimamente às especificações técnicas descritas no **DFD nº 231/2025 [H23387]** e no **Estudo Técnico Preliminar nº 227/2025 [H23376]**, o que inclui:

- a) confecção externa em couro sintético e interna em veludo ou material similar protetivo;
- b) presença de zíper reforçado;
- c) dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm x 5 cm; e
- d) organização interna com compartimentos específicos para anéis, ganchos para correntes e divisórias.

É crucial também o cumprimento integral da quantidade requerida (1.000 unidades) e das cores variadas solicitadas, bem como a adequação do prazo de entrega ao cronograma logístico interno do Tribunal, de modo a viabilizar a distribuição antes da data comemorativa de 08 de março de 2026.

4.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do Fornecimento

O objeto consiste na **Aquisição de Bens de Consumo Comum (Mini Porta Joias)**, de uso individual e destinados à distribuição institucional em ato único. O fornecimento será realizado em lote único, e o produto deve ser apresentado em embalagem individual que garanta sua integridade durante o transporte e o manuseio. Por se tratar de um fornecimento de bem padronizado, o foco recai sobre a conformidade das especificações técnicas, a qualidade de fabricação e o cumprimento fiel da quantidade e do prazo de entrega estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

4.2. Adequação da Especificação Técnica e Qualidade Mínima

A especificação técnica detalhada, conforme os documentos do processo, é julgada estritamente compatível e necessária para o atendimento das finalidades propostas, representando o **mini porta joias** uma solução que equilibra utilidade prática, estética e durabilidade, em consonância com a busca por um brinde institucional. Os itens deverão atender a padrões mínimos de qualidade que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser produtos novos, de primeiro uso, com acabamento uniforme, sem falhas de costura, manchas, defeitos de fabricação ou qualquer tipo de avaria. A adequação da especificação de cores variadas (rosa claro, pink, rosa queimado, salmão, pêssego, amarelo manteiga, verde água, azul *tiffany* e lilás) busca atender a diversidade de preferências e garantir a padronização estética na distribuição.

4.3. Requisitos Mínimos para o Objeto e Condições de Entrega

O fornecimento deve cumprir os seguintes requisitos mínimos:

A) **Material e Acabamento:** Confeccionado em couro sintético de alta qualidade na parte externa e veludo ou material similar que proteja as joias na parte interna, com costuras reforçadas e zíper funcional.

B) **Quantitativo:** Fornecimento integral de 1.000 (mil) unidades.

C) **Embalagem:** As unidades deverão ser embaladas individualmente em material que as proteja contra avarias, umidade e sujeira, devendo a embalagem ser resistente para transporte seguro.

D) **Local de Entrega:** O fornecimento será realizado no almoxarifado central do Poder Judiciário do Estado do Acre, situado em Rio Branco/AC, em data a ser definida na Ordem de Fornecimento e compatível com o prazo final de 29 de fevereiro de 2026.

E) **Padrões de Qualidade:** Os produtos devem ser isentos de quaisquer falhas de fabricação, o que inclui uniformidade na cor, ausência de odores fortes ou desagradáveis e acabamento impecável, conforme descrito na Seção 4.2.

4.4. Vedação à Subcontratação e Responsabilidade pelo Transporte

Considerando a natureza do objeto e a modalidade de contratação (compra de bens de consumo), fica vedada a subcontratação integral do objeto. A Contratada será integralmente responsável pela entrega dos 1.000 (mil) itens na quantidade, qualidade e prazo estabelecidos, incluindo todos os custos e riscos associados ao embalagem, transporte e seguro até o momento de sua entrega e aceitação no local estipulado pelo Contratante.

4.5. Dispensa de Garantia Contratual

Dispensa-se a exigência de garantia contratual, nos termos do Artigo 96 da Lei nº 14.133/2021. Tal dispensa se justifica tanto pelo baixo valor total da contratação (R\$ 14.300,00) quanto pela natureza do objeto, que se caracteriza como bem de consumo comum. O risco associado é minimizado pelo recebimento único do objeto, com atesto imediato da conferência e da conformidade técnica, assegurando a proteção ao erário e a proporcionalidade exigida na gestão contratual.

4.6. Critérios de Sustentabilidade na Aquisição

Em observância ao princípio da sustentabilidade e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a contratação incorporará a avaliação dos critérios ambientais, sociais e econômicos, conforme estabelecido no **Estudo Técnico Preliminar nº 227/2025 [H23376]**:

a) **Crítério Ambiental:** A contratação prioriza o uso de materiais e embalagens de baixo impacto ambiental, estimulando fornecedores que adotem práticas sustentáveis e reduzam resíduos e emissões, o que será verificado por meio de declaração do fornecedor ou de certificação aplicável, se houver.

b) **Crítério Social:** A Administração valoriza fornecedores que comprovem o cumprimento de normas trabalhistas, promovam condições dignas de trabalho e contribuam para a inclusão social e o desenvolvimento regional, exigindo-se a comprovação do não emprego de mão de obra infantil.

c) **Crítério Econômico:** Busca-se a proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, a durabilidade, a aderência às especificações e o custo global, garantindo a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

4.7. Avaliação da Conformidade e Qualidade

A avaliação da conformidade e da qualidade do bem fornecido será realizada de forma rigorosa pelo Fiscal Técnico ou pela Equipe de Apoio designada, no momento do recebimento. Esta avaliação será baseada na verificação da aderência dos produtos às especificações técnicas detalhadas (**DFD nº 231/2025 [H23387]**), na contagem precisa do quantitativo (1.000 unidades) e, primordialmente, na inspeção visual para constatação da ausência de defeitos, falhas de acabamento, manchas ou quaisquer avarias. O fornecimento somente será atestado e aceito caso comprove o cumprimento integral destes critérios mínimos de qualidade e conformidade.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Conclusão e Recebimento do Fornecimento

O fornecimento será considerado integralmente entregue e concluído após a efetiva entrega das 1.000 (mil) unidades de mini porta joias no local de destino e a constatação, por meio de inspeção visual e contagem, de sua total conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e de qualidade exigidas neste Termo de Referência. O recebimento se dará por intermédio do Agente de Contrato ou Fiscal de Contrato formalmente designado, que emitirá o Termo de Recebimento.

5.2. Documentos para Atesto do Fornecimento

O atesto definitivo do fornecimento, indispensável para a liquidação e o subsequente pagamento do valor contratado, estará condicionado à apresentação, pela Contratada, e à consequente junção aos autos do processo, dos seguintes documentos:

A) **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Fatura** *pro forma*, detalhando a descrição clara e pormenorizada dos bens fornecidos, a referência ao Processo Administrativo nº 2025-559, o valor exato do fornecimento (R\$ 14.300,00 ou inferior, se houver disputa na fase de contratação) e o número da Ordem de Fornecimento.

B) **Termo de Recebimento Definitivo** atestado pelo Fiscal de Contrato e pela Unidade de Logística/Almoxarifado, confirmando a entrega das 1.000 (mil) unidades em conformidade com as especificações.

C) **Comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista atualizada** da Contratada, verificada no momento da emissão da Ordem de Pagamento, por meio de consulta via Sicaf ou sítios eletrônicos oficiais.

6.2. MODELO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO BEM

6.1. Condições de Fornecimento e Prazo de Entrega

O fornecedor selecionado deverá executar o fornecimento de forma integral e única, entregando a totalidade dos 1.000 (mil) mini porta joias em lote único, no local e horário a serem estipulados na Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, observando-se um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da referida Ordem. Em qualquer hipótese, a entrega deverá ser concluída até 29 de fevereiro de 2026, de modo a garantir o cumprimento da ação institucional planejada.

6.2. Responsabilidades Inclusas no Preço

O valor total da contratação (R\$ 14.300,00 ou o valor final da proposta vencedora) refere-se à aquisição da totalidade dos bens e inclui, obrigatoriamente, todos os custos e encargos necessários à execução completa do fornecimento, tais como: custo da matéria-prima e fabricação do produto, embalagens de proteção individual e para transporte, encargos sociais, trabalhistas, tributários, impostos incidentes (ICMS, IPI, PIS, COFINS, etc.), custos de transporte (frete e seguro) e entrega no local determinado em Rio Branco/AC. Não haverá pagamento extra ou aditivo por quaisquer custos operacionais inerentes ao fornecimento.

6.3. Comunicação de Alterações no Prazo de Entrega

Qualquer eventualidade ou impedimento que possa impactar o prazo de entrega ou as condições de fornecimento estabelecidas deve ser imediatamente comunicado por escrito pela Contratada ao Contratante, com a máxima antecedência possível e justificativa documentada. O Contratante

avaliará o impacto da alteração e, se necessário, formalizará o ajuste do cronograma, desde que não comprometa a finalidade essencial da aquisição, que é a distribuição antes de 08/03/2026.

6.4. Padrões de Qualidade dos Produtos

A Contratada deverá fornecer produtos em conformidade com os mais elevados padrões de qualidade para bens de consumo desta natureza, garantindo excelência técnica e material na fabricação. Os produtos fornecidos deverão ser idênticos à amostra padrão, caso esta seja solicitada, e demonstrar durabilidade mínima esperada, além de estarem em perfeito estado de conservação, aptos ao uso imediato após a distribuição.

6.5. Conformidade dos Produtos e Embalagem

Exige-se que todos os itens entregues correspondam exatamente às especificações de material (couro sintético/veludo), dimensões (10x10x5 cm) e compartimentação interna. A embalagem de transporte deverá estar devidamente identificada com a descrição do conteúdo, número da Nota Fiscal, número do Processo Administrativo (2025-559) e número da Ordem de Fornecimento, facilitando a conferência e o registro na chegada ao almoxarifado.

6.6. Responsabilidade pela Conferência e Qualidade

O Contratado é o único responsável pela conferência final dos produtos antes do envio, garantindo que o lote fornecido não contenha itens defeituosos, divergentes das especificações ou com variação de cor que não esteja prevista neste Termo de Referência. Eventuais rejeições por não conformidade técnica ou qualitativa sujeitarão o Contratado à substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Execução Fiel e Conforme a Legislação

A execução contratual deverá ser observada fielmente por ambas as partes, em estrita conformidade com as cláusulas pactuadas no Contrato ou instrumento equivalente (emissão da Ordem de Fornecimento), com este Termo de Referência e com as disposições cogentes da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Prorrogação por Impedimentos

Eventuais impedimentos, paralisações ou suspensões da execução contratual ou da entrega por fatos alheios à vontade das partes ou decorrentes do próprio ordenamento jurídico acarretarão a prorrogação automática do prazo pelo período correspondente, devendo este evento ser formalmente registrado no processo por apostila ou termo aditivo, conforme o disposto no artigo 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Fiscalização da Execução Contratual

A fiscalização da execução contratual, abrangendo os aspectos técnico, operacional e administrativo do fornecimento dos bens, será exercida por servidores formalmente designados pela autoridade competente, garantindo o acompanhamento constante da entrega, a verificação da qualidade dos bens e a conformidade das obrigações da Contratada. A fiscalização tem a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relevantes, notificar a Contratada sobre irregularidades e certificar a conclusão do objeto para fins de pagamento.

7.4. Responsabilidade da Contratada por Falhas

A Contratada será integralmente responsável por corrigir, substituir ou reparar quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições nos bens fornecidos que venham a ser identificados no ato do recebimento ou durante a inspeção de garantia inicial, na forma prevista no artigo 119 da Lei nº 14.133/2021, assumindo todos os custos e despesas decorrentes de tais correções ou substituições imediatas, sem aplicação de ônus adicionais à Administração Pública.

7.5. Responsabilidade Objetiva por Danos

A Contratada responderá objetivamente por eventuais danos causados à Administração, aos servidores ou a terceiros, decorrentes de sua conduta culposa ou dolosa na fase de fornecimento, transporte ou manuseio dos bens, conforme o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização ou a aceitação provisória por parte do Tribunal não isenta ou reduz essa responsabilidade, que perdurará por todo o período de garantia legal e contratual do produto.

7.6. Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais

Caberá exclusivamente à Contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações e encargos de natureza fiscal, tributária, comercial, previdenciária e quaisquer outras decorrentes da legislação aplicável à aquisição e fornecimento de bens. A inadimplência da Contratada em relação aos seus encargos não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, conforme dispõe o artigo 121, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Comunicações Oficiais entre as Partes

As comunicações oficiais entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio de sistema eletrônico (como e-mail corporativo ou plataforma de gestão documental do Tribunal), garantindo a rastreabilidade, a transparência e a segurança de todos os atos e informações pertinentes ao fornecimento.

7.8. Verificação da Regularidade Fiscal para Pagamento

Antes da emissão da Ordem de Pagamento, o fiscal administrativo deverá verificar a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada, utilizando, preferencialmente, o Cadastro Integrado de Fornecedores (Sicaf) ou, na sua ausência, os sítios eletrônicos oficiais para consulta das certidões obrigatórias, incluindo as federais, estaduais, municipais (relativas à sede do fornecedor), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.9. Designação de Fiscais e Gestor

A execução do contrato de fornecimento será acompanhada pelo Gestor e Fiscais designados, cujas atribuições se baseiam nas normas internas e na Portaria nº 5972/2025 [D30622] que instituiu a Equipe de Planejamento deste processo:

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
GESTOR DO CONTRATO	LARISSA DE ABREU MELO SANTOS
FISCAL TÉCNICO	BÁRBARA FALQUE DE ARAÚJO
FISCAL ADMINISTRATIVO	CLEMILSON LAURENTINO DOS SANTOS

7.9.1. Alterações de Gestor e Fiscal

Futuras alterações na designação do gestor e fiscais do contrato, caso se tornem necessárias por questões administrativas ou funcionais, serão formalizadas por ato da autoridade competente deste Tribunal de Justiça, com a devida comunicação formal à Contratada.

7.10. Atribuições da Fiscalização

A fiscalização, em seus aspectos técnico e administrativo, terá a incumbência de acompanhar o cumprimento do prazo de entrega, inspecionar a qualidade, a quantidade e a conformidade dos bens entregues com as especificações exigidas, notificar a Contratada para correção de eventuais irregularidades (defeitos ou divergências) e manter o registro formal de todas as ocorrências relevantes no processo administrativo, subsidiando o Gestor do Contrato para a tomada de decisões.

7.11. Atribuições do Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato será o ponto focal para todas as questões relacionadas à execução, sendo responsável por coordenar a atuação dos fiscais, verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada, autorizar a liquidação da despesa após o atesto dos fiscais e, em caso de falhas graves, propor a abertura de processo de responsabilização e aplicação de sanções, sempre buscando soluções céleres e menos onerosas que garantam a efetiva entrega do objeto.

8.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Critérios de Avaliação da Entrega

A medição do fornecimento será baseada no cumprimento integral e único da entrega das 1.000 (mil) unidades. A execução será avaliada com base nos seguintes eixos:

- i. Atendimento fiel à totalidade da quantidade (1.000 unidades);
- ii. Conformidade dos produtos com as especificações técnicas (material, cor, dimensões e compartimentação interna);
- iii. Ausência de defeitos de fabricação ou avarias; e iv) Cumprimento do prazo de entrega estipulado na Ordem de Fornecimento.

8.2. Retenções ou Glosas Proporcionais

Poderão ser aplicadas retenções ou glosas proporcionais no valor do pagamento cabível à Contratada, sem prejuízo de outras sanções (multa), nos casos de entrega parcial ou de fornecimento de bens que apresentem notória e comprovada deficiência em sua qualidade ou não conformidade técnica. O valor glosado será proporcional ao prejuízo verificado, incluindo o custo de substituição ou a desvalorização dos itens não aceitos pela Administração.

8.3. Recebimento do Objeto

8.3.1. Não Aplicação do Recebimento Provisório e Definitivo

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens de consumo comum, de pronta entrega e de pequeno vulto, o modelo de Recebimento Provisório e Definitivo, previsto para contratos de execução contínua ou complexa, é dispensado, conforme autorizado pelo Artigo 140, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. Caracterização do Recebimento Completo

O recebimento será considerado completo e definitivo após a conclusão total do fornecimento e o atesto do integral cumprimento do objeto pelo Fiscal Técnico, no Termo de Recebimento, seguido da análise e aprovação dos documentos de atesto do fornecimento (subseção 5.2) pelo Gestor do Contrato.

8.4. Liquidação da Despesa

8.4.1. Prazo para Liquidação

Recebida a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Fatura, devidamente atestada pelos fiscais e pelo gestor, e cumpridas as exigências de regularidade fiscal da Contratada, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, observando-se as retenções tributárias devidas, conforme a legislação específica.

8.4.2. Elementos Obrigatórios na Nota Fiscal (ou Documento Equivalente)

Para a efetiva liquidação, a Nota Fiscal Eletrônica ou o documento de cobrança equivalente deverá conter a identificação completa da Contratada, o número do Contrato, o Processo Administrativo nº 2025-559, o valor exato a ser pago (R\$ 14.300,00 ou o valor contratado), discriminando claramente o fornecimento de "1.000 unidades de mini porta joias".

8.5. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, com o devido atesto e liquidação formalizados no processo administrativo. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado monetariamente, sem prejuízo da compensação de eventuais glosas ou multas aplicadas.

8.6. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária (Transferência Eletrônica Disponível - TED), mediante crédito na conta corrente da Contratada, a ser indicada no respectivo instrumento contratual (Contrato ou Ordem de Fornecimento), após a retenção de eventuais tributos e encargos previstos em lei.

9.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Fundamento Legal da Dispensa de Licitação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor total estimado de **R\$ 14.300,00**, que é inferior ao limite legal estabelecido para a modalidade.

9.2. Justificativa da Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada após a publicação da intenção da Administração de contratar por dispensa eletrônica ou, não sendo possível, por outros meios de pesquisa de preços, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme exigido pelo Artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A escolha final recairá sobre o proponente que apresentar o menor preço global, desde que preencha integralmente todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica e de qualidade do produto, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.3. Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, mediante a entrega completa do lote de 1.000 (mil) unidades dos mini porta joias, observando-se rigorosamente o prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

9.7. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor selecionado deverá comprovar, na forma da lei e da regulamentação interna, os seguintes requisitos, cuja aferição será realizada antes da formalização da contratação:

9.7.1. Habilitação Jurídica

- a) ¿ Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos que comprovem a representação legal.
- b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) ¿ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade fiscal federal, mediante a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da Contratada.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menores, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

9.7.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para a presente aquisição de bens de pequeno vulto e pronta entrega, e com fundamento na proporcionalidade, será exigida a comprovação de regularidade quanto à capacidade financeira mediante apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.7.4. Qualificação Técnica

Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente forneceu bens de natureza e complexidade compatíveis com o objeto da presente contratação (fornecimento de brindes, itens promocionais ou acessórios de pequeno porte em quantidades relevantes), ou, alternativamente, a apresentação de declaração de capacidade técnica devidamente registrada.

10.¿ DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações primárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre:

- a. exigir o fiel e integral cumprimento do objeto, nas especificações e quantidade definidas;
- b. emitir a Ordem de Fornecimento com clareza dos prazos e locais de entrega;

- c. designar formalmente o Gestor e os Fiscais do contrato;
- d. fornecer o local adequado para a entrega e conferência dos bens;
- e. verificar a conformidade da execução e a qualidade dos itens;
- f. efetuar o pagamento do valor contratado nos prazos e condições pactuados, realizando as devidas retenções tributárias; e
- g. aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução ou má execução do fornecimento por parte da Contratada.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada: fornecer os 1.000 (mil) mini porta joias em conformidade plena com as especificações técnicas, quantitativas e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento;

- a. cumprir o prazo de entrega estipulado, de modo que os bens sejam recebidos até 29 de fevereiro de 2026;
- b. arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento, incluindo impostos, frete e seguro;
- c. manter, durante toda a execução do contrato, as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas (seção 9.7);
- d. providenciar a substituição imediata, sem ônus para o Contratante, de quaisquer itens que apresentem defeitos ou não conformidade; e
- e. assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do fornecimento.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

O Contratado e o Contratante se obrigam reciprocamente, no que lhes couber, a cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no que concerne ao tratamento de quaisquer dados pessoais que venham a ser acessados ou tratados em razão desta contratação (tais como dados de contato e informações de responsáveis). O uso dessas informações deve se limitar às finalidades estritas da execução do fornecimento e do contrato, vedando-se o compartilhamento não autorizado e garantindo-se a segurança e o sigilo dos dados, sendo vedado expressamente o uso de dados de servidoras ou terceiros que o Contratado porventura venha a ter acesso.

13.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-lo-á, garantido o prévio contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.1. Das Condutas Infratoras

A Contratada cometerá infração administrativa se:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato, por exemplo, fornecendo quantidade inferior à contratada ou itens com divergências graves de especificações.
- b) Ocasionar a inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, comprometendo a realização do evento institucional.
- c) Concluir a inexecução total do contrato, como pelo não fornecimento dos bens.
- d) Ensejar o retardamento da execução do fornecimento sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o processo de seleção ou execução.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato, como a entrega de bens usados ou recondicionados.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.2. Das Sanções Aplicáveis

Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e da rescisão unilateral do contrato, serão aplicadas as seguintes sanções, calculadas sobre o valor total do contrato (R\$ 14.300,00 ou valor final contratado):

A) **Advertência:** Aplicável em casos de inexecução parcial leve, quando a falha for passível de correção imediata e não justificar penalidade mais grave.

B) **Impedimento de licitar e contratar:** Aplicável, conforme a gravidade, quando houver inexecução parcial que cause dano à Administração ou atraso injustificado, pelo prazo de até 3 (três) anos.

C) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Aplicável nos casos de fraude ou comportamento inidôneo (alíneas "e", "f" e "g" do item 13.1), por período não inferior a 3 (três) anos e não superior a 6 (seis) anos.

D) **Multa:**

I. **Moratória:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do fornecimento em relação ao prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, calculada sobre o valor total contratado, limitada a 10 (dez) dias. Após este limite, poderá ser convertida em multa compensatória.

II. **Compensatória:** De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total contratado (R\$ 14.300,00) em caso de inexecução total do objeto ou proporcional em caso de inexecução parcial grave que exija rescisão parcial ou total do contrato.

13.3. Disposições Comuns às Sanções

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, e sua aplicação não exime a Contratada da obrigação de substituir os bens defeituosos ou de reparar integralmente o dano

causado à Administração. Será sempre assegurado o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação formal.

14.¿ DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O Contrato será extinto nas hipóteses de seu integral cumprimento (entrega total e pagamento) ou, de forma antecipada, por acordo entre as partes, por ato unilateral da Administração ou por determinação judicial, consoante as condições e consequências previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.¿ DOS CASOS OMISSOS

Os¿ casos omissos, dúvidas e situações não previstas expressamente neste Termo de Referência serão prontamente dirimidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio do Gestor do Contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, na legislação subsidiária aplicável e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

16.¿ ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais, seja em função de adequações técnicas ou de prorrogações da vigência decorrentes de impedimentos legais, deverão observar estritamente os termos dos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizadas por meio de termo aditivo ou apostila, devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade competente.

17.¿ ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, no total de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais)**, está em plena conformidade com os preços praticados no mercado para aquisição de bens de consumo padronizados e de pequeno porte em volume compatível com a demanda institucional. O preço total de referência foi estabelecido com base na pesquisa de mercado realizada e documentada no **Estudo Técnico Preliminar nº 227/2025 [H23376]**, o que assegura a vantajosidade e reflete a economicidade da solução adotada pela Administração.

18.¿ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Alocação de Recursos

As¿ despesas decorrentes da aquisição dos mini porta joias serão suportadas por recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o exercício de 2026, na Ação de Apoio Administrativo e Valorização do Servidor, garantindo-se a total cobertura financeira da contratação.

18.2. Detalhamento da Dotação Orçamentária

O empenho será realizado, na fase de adjudicação, sob a seguinte dotação orçamentária (a ser confirmada pela SUGEM):

Rubrica Item	Detalhamento
--------------	--------------

Programa de Trabalho	203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER
Fonte de Recursos	1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas
Elemento de Despesa	33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

19. PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do aviso da contratação direta por dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a publicidade e a transparência do ato perante a sociedade e os órgãos de controle, no prazo estabelecido pelo regulamento.

20. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir eventuais controvérsias judiciais que decorram da execução desta contratação e que não puderem ser resolvidas pela Administração, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Rio Branco/AC, 10 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA, Subsecretária** em 09/02/2026 às 11:01:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NSWI.T5VI.83LU.XHT0